



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº080/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA MINERAÇÃO BARROSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROCESSO Nº 085/2021.
DISPENSA Nº 044/2021.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, nº63, Centro, Oliveira Fortes - MG, 36.250-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE LIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.764.278-61 e Carteira de Identidade nº M-30.657.18, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **EMPRESA MINERAÇÃO BARROSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.553.676/0002-11, com sede na Loc. Mata do Ribeirão,S/N, Bairro Zona Rural cidade de Prados - MG, CEP 36.320-000, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Pantaleão Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.328.176-04 e carteira de Identidade nº M-2.678.269, residente e domiciliado a Rua Daniel Pantaleão Ferreira nº 72, Centro, na cidade de Barroso - MG, CEP: 36212-000, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Fundo de Pedreira (Munha Fina), a ser retirada pela Prefeitura de Oliveira Fortes/MG, para manutenção das estradas vicinais do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelo fornecimento especificado na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais), a ser pago de acordo com a emissão de nota fiscal.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme o fornecimento do material, mediante a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à30% (trinta por cento) do saldo remanescente.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

As condições de execução dos serviços objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº 85/2021, Dispensa nº 44/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 – Manutenção de Atividades Serv. Estradas Vicinais - Outros serv. Terc. – Pes. Jurídica – 499/100

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 18 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MINERAÇÃO BARROSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:19.553.676/0002-11
Representante Legal - Leandro Pantaleão Ferreira- Contratada

Testemunhas

Nome: _____ CPF- _____
Nome: _____ CPF- _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO n° 80/2021

RETIFICA NO QUE SE REFERE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ: R\$ 40.800,00(quarenta mil e seiscentos reais).

LEIA-SE: R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).

PROCESSO Nº. 085/2021

DISPENSA Nº.044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: MINERAÇÃO BARROSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:19.553.676/0002-11

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Fundo de Pedreira (Munha Fina), a ser retirada pela Prefeitura de Oliveira Fortes/MG, para manutenção das estradas vicinais do Município.

Da Vigência: 18 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 01 de Novembro de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva
Encarregada de Publicação